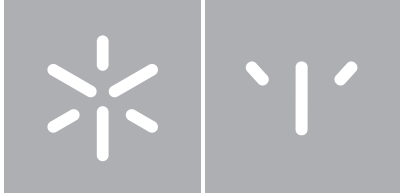


Universidade do Minho

Escola de Psicologia



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Dissertação de Mestrado

Declaração

Nome: Ivone Maria Brito Capitolina de Lourdes

Endereço eletrónico: ivonelourdes29@hotmail.com

Telemóvel: +391 966 816 703

Número do cartão de cidadão: 10535085

Título do projeto: Análise documental da medida PIEF: Um estudo de caso

Orientação: Professor Doutor Pedro José Sales Luís da Fonseca Rosário, Doutora Jennifer Silva da Cunha

Ano de conclusão: 2019

Designação do Mestrado: Mestrado em Temas de Psicologia da Educação

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO, APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 26/04/2019

Assinatura: Ivone Maria Brito Capitolina de Lourdes

Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	iv
Abstract.....	v
Análise documental da medida PIEF: Um estudo de caso.....	6
Enquadramento Teórico.....	6
Enquadramento da medida PIEF em Portugal.....	7
Propósito do Estudo.....	8
O caso específico da comunidade cigana.....	9
Metodologias de educação e/ou formação na turma PIEF.....	11
Discussão de resultados.....	15
Limitações e estudos futuros.....	16
Referências.....	18

Índice de tabelas

Tabela 1 <i>Número de participantes/alunos por ano letivo.....</i>	12
Tabela 2 <i>Número de alunos, do primeiro ciclo, certificados e em processo de avaliação.....</i>	12
Tabela 3 <i>Número de alunos, do segundo ciclo, certificados e em processo de avaliação.....</i>	13
Tabela 4 <i>Número de alunos, do terceiro ciclo, certificados e em processo de avaliação.....</i>	13
Tabela 5 <i>Número de alunos (com idade inferior a 18 anos) que terminaram o segundo ciclo e em processo de avaliação.....</i>	14
Tabela 6 <i>Número de alunos (com idade inferior a 18 anos) que terminaram o terceiro ciclo....</i>	14
Tabela 7 <i>Caracterização socio-económica dos agregados familiares.....</i>	15

Agradecimentos

Para a conclusão deste projeto que iniciou há cerca de dois anos, contamos com a ajuda de várias pessoas do seio pessoal e profissional, a quem deixo uma palavra de apreço e agradecimento. Começo por agradecer o apoio constante do Professor Doutor Pedro Rosário, que figurou neste processo como um farol de orientação e persistência, à Doutora Jennifer Cunha, assim como todo o grupo GUIA pelas aprendizagens nos seminários realizados. Também aos colegas de curso pela interajuda e empatia demonstradas e à Equipa TEIP do Agrupamento analisado, pela informação disponibilizada.

Por fim, um agradecimento especial à minha família, um porto de abrigo sempre presente nos altos e baixos do dia-a-dia e que sempre me apoiou nos novos desafios.

Análise documental da medida PIEF: Um estudo de caso

Resumo

A medida PIEF (Programa Integrado Educação Formação) foi criado no âmbito do Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil. Trata-se de uma medida socioeducativa, de carácter temporário e excecional, a adotar depois de eliminadas todas as outras medidas de integração escolar. Neste estudo analisaremos os resultados da implementação desta medida, na lógica da certificação escolar por ciclos num Agrupamento de Escolas Território Educativo de Intervenção Prioritária entre os anos letivos 2011/2012 e 2017/2018, cujos alunos são maioritariamente de etnia cigana. Podemos considerar que, apesar de se terem registado algumas mudanças positivas em resultado da implementação da medida, há ainda um longo caminho a percorrer, se tivermos em conta os dados da OCDE. A escassez de dados relativamente ao trabalho desenvolvido na escola (i.e. inexistência de relatórios finais pormenorizados), principalmente entre os anos letivos 2011/2012 e 2015/2016, foi uma limitação importante, pelo que se sugere a realização de um follow-up anual, através de um relatório compreensivo. Também a nível nacional, seria importante uma monitorização dos dados sobre sucesso versus insucesso do PIEF, através de uma análise detalhada de cada Agrupamento, para averiguação da eficácia da medida e necessidade de reajustamentos de estratégias e metodologias.

Palavras-chave: programa integrado educação formação, certificação, escolaridade, etnia cigana

Documentary analysis of the PIEF measure: A case study

Abstract

The measure PIEF (Integrated Education Program) was created under the Plan for the Elimination of the Exploitation of Child Labor. This is a temporary and exceptional socio-educational measure to be adopted after all other school integration measures have been used without success. In this project we will analyze the results of the implementation of this measure, in relation to the school certification per cycle in a TEIP (Priority Intervention Educational Territory School Group) norms. This study refers to PIEF data from 2011/2012 and 2017/2018 school years. The majority of the students enrolled in the PIEF courses were mostly of gypsy ethnicity. We may consider that despite some positive changes and global improvements in students' school paths, there is still a long way to go if we take into account OECD data. The scarcity of data, especially between the 2011/2012 and 2015/2016 school years, may have been limiting, given the lack of detailed final reports. Thus, an annual follow-up is suggested. In addition, at national level, monitoring of PIEF success versus failure data would be important through a detailed analysis of each cluster to ascertain the effectiveness of the measure and the need for readjustments of strategies and methodologies.

Keywords: integrated education program, certification, schooling, gypsy ethnicity

Análise documental da medida PIEF: Um estudo de caso

Enquadramento Teórico

Segundo um estudo da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE, 2014), em Portugal, a educação é obrigatória entre os seis e os 18 anos (dois anos mais do que a média da OCDE), com currículo idêntico para todos os alunos até aos 15 anos. O relatório PISA (Programme for International Student Assessment) de 2012 refere que cerca de 34.3% dos jovens de 15 anos em Portugal repetiram pelo menos um ano escolar; taxa que é muito superior à média da OCDE que se situa nos 12% (Ramalho, s.d.). Um estudo da OCDE sobre equidade e qualidade na educação, mostra que a repetência repetida não promove a melhoria dos resultados dos alunos podendo, inclusive, contribuir para o abandono escolar, aumentando os gastos com a educação. Em Portugal, o impacto do contexto socioeconómico dos alunos sobre o seu desempenho é superior à média da OCDE. Os dados da OCDE mostram que os antecedentes familiares também podem ter um forte impacto sobre a possibilidade de os alunos abandonarem a escola e não continuarem estudos de nível superior. A melhoria do desempenho e do nível de escolaridade desses alunos pode contribuir para aumentar a equidade e a qualidade global da educação.

Perante este cenário, existem desafios sociais importantes: reduzir o número de retenções e o abandono escolar e garantir oportunidades de aprendizagem inclusivas para todos os alunos. A terceira geração do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP3; Despacho normativo n.º 20/2012 de 3 de outubro de 2012 dos Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário; DGE, 2018) destina-se a: (1) promover o sucesso dos alunos, melhorando a qualidade das aprendizagens; (2) abordar as questões disciplinares, o abandono escolar precoce e o absentismo; (3) melhorar as transições para o mercado de trabalho; (4) promover a coordenação entre escolas, outras instituições de formação e sociedade civil e adaptar o ensino às necessidades dos alunos. O Programa TEIP tem como alvo, áreas geográficas com uma população socialmente desfavorecida e com taxas de abandono escolar precoce acima da média nacional, cobrindo 16% das escolas portuguesas.

Segundo o relatório “*Education at a Glance 2018*” (OCDE, 2018), Portugal é o quarto país da OCDE com níveis de escolaridade mais baixos entre os jovens adultos. Segundo dados do relatório internacional relativos a 2016, três em cada dez portugueses entre os 25 e 43 anos não concluíram o ensino secundário. Com taxas de escolaridade inferiores a Portugal encontram-se apenas o México, onde a maioria dos jovens adultos (52%) não concluiu o secundário; a Turquia, com uma taxa de 44% de insucesso escolar; e Espanha, onde 34% dos

jovens também não terminaram os estudos. Apesar de continuar longe das médias da OCDE (15%) e da União Europeia (14%), Portugal destaca-se como o país que mais melhorou os seus indicadores nos últimos anos. Em 2011, a maioria dos jovens adultos portugueses (56%) não tinha terminado o secundário e, em apenas cinco anos, houve uma redução de 26 pontos percentuais neste indicador. Mas ainda existe um longo caminho por percorrer, em especial entre os homens, já que 38% dos rapazes entre os 25 e 34 anos, contra 23% de raparigas, nunca chegou a terminar o ensino obrigatório. Esta diferença de 15 pontos percentuais “é a maior de todos os países da OCDE” (2018, p. 2), revela o relatório divulgado, mostrando que na OCDE a diferença entre sexos é de apenas três pontos percentuais. Em Portugal, este fosso mantém-se nos restantes níveis de ensino e, apesar de as mulheres alcançarem níveis de escolaridade mais elevados, os homens têm salários mais elevados: “As mulheres ganham menos independentemente do seu nível educacional e a diferença é maior em Portugal do que na média da OCDE (2018, p. 2).

No total da população portuguesa, um em cada quatro adultos não conseguiu terminar o ensino obrigatório, o que representa mais do dobro da média da OCDE. Entre os mais jovens, a situação não é tão dramática e tem melhorado muito nos últimos anos: em 2007 menos de metade tinha o diploma do 12.º ano, mas em 2017 a percentagem subiu para 70%.

Em termos de medidas educativas, Portugal tem presentemente diversas ofertas formativas para tentar dar resposta aos alunos com historial de retenções e insucesso escolar, nomeadamente os cursos Cursos de Educação e Formação, os Percursos Curriculares Alternativos, o Ensino à Distância, o Ensino para a Itinerância e o PIEF, que será analisado neste projeto.

Enquadramento da medida PIEF em Portugal

Nos finais dos anos noventa, o PIEF foi criado no âmbito do Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil, regulamentado pelo Despacho conjunto n.º 882/99 do Ministério da Educação e da Segurança Social e do Trabalho de 28 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 241, de 15 de outubro de 1999, posteriormente revisto pelo Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto, publicado em 26 de setembro.

Segundo a Direção Geral da Educação (DGE), trata-se de uma medida socioeducativa, de carácter temporário e excecional, a adotar depois de esgotadas todas as outras medidas de integração escolar. Esta medida educativa é concretizada mediante a implementação de um Plano de Educação e Formação (PEF), que visa favorecer o cumprimento da escolaridade obrigatória e a inclusão social, conferindo uma habilitação escolar de primeiro, segundo ou terceiro ciclos. São destinatários desta medida os jovens com idades compreendidas entre os

15 e os 18 anos, à data de um de setembro que, no momento da sinalização, não frequentem, injustificadamente, as atividades letivas previstas no calendário escolar há mais de 20 dias úteis, seguidos ou interpolados, e estejam abrangidos por, pelo menos, uma das seguintes situações socioeducativas: a) Desfasamento etário igual ou superior a três anos face ao nível de ensino frequentado, tendo por referência um percurso escolar iniciado aos seis anos de idade; b) Situação de risco e/ou perigo conforme Artigo segundo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo); c) Existência de processos de promoção e protecção, tutelares educativos ou processos penais. Podem ainda ser destinatários os alunos que, frequentando a escola, revelam insucesso escolar grave, ou seja, que fiquem abrangidos, pelo menos, pela situação socioeducativa referida na alínea a) e cumpram os requisitos da idade.

Considerando as alterações legislativas, organizacionais e educativas que desde então ocorreram, a experiência acumulada ao longo dos anos de implementação da medida e a centralidade da prevenção do abandono escolar, tornou-se necessário rever o regulamento para a constituição e o funcionamento das turmas PIEF no ano letivo de 2015/2016.

Desde o ano letivo 2015/2016 que o PIEF é somente tutelado pelo Ministério da Educação, pois até aqui, era uma medida conjunta com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. O desenvolvimento curricular processa-se de acordo com o modelo transdisciplinar e segue as recomendações constantes no regulamento de constituição e funcionamento das turmas PIEF, segundo as orientações da DGE.

Propósito do Estudo

Neste estudo analisaremos os resultados da implementação da medida PIEF num Agrupamento de Escolas. O estudo será realizado através dos dados presentes nos relatórios de atividades dos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018 e nos relatórios da equipa TEIP. Esta investigação tem como propósito analisar detalhadamente o número de casos de sucesso para o objetivo (certificação) versus o número de retenções/insucesso escolar (não certificação) e a eficácia da medida neste Agrupamento. Este estudo é relevante pois não existem dados oficiais que permitam avaliar a eficácia desta medida educativa. Esta lacuna é grave, pois as políticas educativas de mudança ou eliminação da medida a nível ministerial, e também a nível local da gestão dos Agrupamentos de escolas, são realizadas sem terem em conta os dados referentes à implementação das medidas educativas no terreno; e o PIEF não é exceção. Acreditamos que a análise detalhada dos dados relativos à implementação desta medida poderá ajudar a compreender o que foi realizado até ao momento e a desenhar intervenções futuras.

Enquadramento da medida PIEF no Agrupamento

O Agrupamento escolas analisado é um Agrupamento TEIP, uma iniciativa governamental, implementada atualmente em 137 Agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que se localizam em territórios económica e socialmente desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar mais se manifestam. São objetivos centrais do programa (i) a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, (ii) a redução da indisciplina e (iii) a promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

É neste contexto que a medida PIEF se enquadra no Agrupamento e mais concretamente na Escola Básica analisada, abrangendo três freguesias numa zona considerada urbana/rural. Este território, dadas as suas características, requer um acompanhamento e/ou apoio sociopedagógico assíduo e estruturado, quer por parte da população docente, quer pelo pessoal não docente.

O caso específico da comunidade cigana

O número de alunos de etnia cigana na comunidade escolar fundamenta e legitima a necessidade de um paradigma de discriminação positiva. A escola para todos é a grande conquista da nossa atualidade e, neste sentido, os alunos não estão nem devem ser designados pela origem étnica ou cultural. Assim sendo, estima-se que, neste Agrupamento, o número de alunos da comunidade cigana seja de 12.5% ($n = 120$). Uma comunidade cuja relação com a escola é ainda restrita. A maioria dos adultos da comunidade cigana, não concluiu o primeiro ciclo. A frequência escolar e assiduidade das crianças tem vindo a aumentar. A estratégia foi ativar e monitorizar sistematicamente a participação de vários elementos da comunidade cigana na vida escolar dos filhos. O maior controlo do absentismo e o maior esforço visa combater o absentismo, abandono e insucesso escolares (cf. Relatório final 2010/2011 do Agrupamento).

As características destes alunos e famílias são coincidentes com aquelas que o Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas (Mendes, Magano, & Candeias, 2014) reportou: “(...) as trajetórias escolares dos ciganos são geralmente muito curtas, principalmente no caso das raparigas, embora os rapazes raramente ultrapassem o segundo ciclo do Ensino Básico. São ainda trajetórias marcadas pelo absentismo, insucesso e abandono escolares. Entre as pessoas ciganas que exercem uma atividade económica, a venda ambulante é ainda o seu principal meio de sustento; no entanto, persistem situações de desocupação e desemprego. Os casamentos acontecem em idades muito precoces (entre os 13 e os 15 anos). Quanto à religião, parece dominar na atualidade o culto evangélico, ligado sobretudo à Igreja de

Filadélfia. Uma elevada percentagem das pessoas é beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI), persistindo uma certa tendência para reproduzir ciclos de pobreza, a par de uma certa incapacidade para se fazer a ruptura com vivências de pobreza e exclusão social. No domínio das sociabilidades subsiste um certo fechamento nos espaços de residência, com a concentração de equipamentos e de serviços de atendimento social dentro do próprio bairro” (p. 265).

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2013 de 17 de abril da Presidência do Conselho de Ministros) estabelece como prioridades no âmbito da Educação: “Aumentar os índices de escolarização, garantindo que todas as crianças ciganas completam a escolaridade obrigatória. Reforçar o acesso à escolaridade obrigatória, mobilizando a escola, enquanto organização, para o sucesso dos alunos ciganos e para a assunção da sua diversidade cultural. Nesse sentido, dever-se-á promover junto das famílias ciganas a imagem da escola na qual vale a pena apostar e confiar...”, e “Prevenir o abandono escolar precoce. Mobilizar a escola para a importância da flexibilização de percursos educativos e formativos de acordo com os destinatários, sensibilizando-a para a importância de combater a retenção sucessiva. Envolver as famílias nas decisões sobre os percursos escolares das suas crianças e jovens, apostando num acompanhamento de proximidade e à medida das necessidades (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013 de 17 de abril da Presidência do Conselho de Ministros)

Num mundo cada vez mais global e numa sociedade cada vez mais pluralista espera-se que a escola “enquanto espaço de socialização e aprendizagem, que acolha todos, nas suas diferenças, preservando um bem-estar comum, num projeto essencialmente inclusivo, potenciando necessidades ao nível da comunicação profunda e funcional, entre esta, os seus alunos e as comunidades de pertença. Presa definitivamente às marcas da diversidade social e cultural, a escola não pode escamotear o desafio de gerir a convivialidade das diferenças, no respeito e tolerância recíproca, na redação do seu projeto educativo e nas suas práticas diárias” (Ribeiro, 2015, p. 4).

Segundo as Orientações para a Ação Educativa e no âmbito das ações com a comunidade cigana em geral “é preciso trabalhar em conjunto, em redes e plataformas sociais de âmbito local e estatal, para a consecução de objetivos comuns como: o fomento da riqueza da interculturalidade, o respeito a tolerância e a igualdade de direitos para todas as pessoas, seja qual for a sua origem étnica, género ou idade” (EAPN Portugal, 2006, p. 43). Também salienta que “para conseguir atingir os objetivos de escolarização é necessário que cada instituição escolar avance em duas vertentes. Em primeiro lugar, na da compensação

educativa, para contrabalançar as desvantagens ou desigualdades sociais que os alunos possam experimentar e, em segundo lugar, na vertente da educação intercultural e da atenção à diversidade cultural, para fomentar a aproximação, o respeito e a convivência entre todos os alunos” (EAPN Portugal, 2006, p. 43).

A constituição das turmas PIEF Mista (segundo e terceiro ciclos) visa, por conseguinte, permitir a um conjunto de jovens a obtenção uma certificação escolar e o desenvolvimento de um conjunto de saberes e competências no domínio sociocultural, vocacional e do desenvolvimento pessoal e social. Pretende-se deste modo favorecer a sua inclusão social e a sua inserção socioprofissional. Para alcançar estes objetivos foi delineado um projeto curricular em que os domínios da oferta de escola vão ao encontro dos interesses dos alunos, assumindo um projeto essencialmente experiencial e direcionado para a formação vocacional.

Abraçando o desafio que a constituição destas turmas pressupõe para toda a comunidade educativa e no sentido de potenciar a formação integral e a definição do seu projeto de vida dos jovens da turma, foram sendo estabelecidas parcerias entre a escola e entidades sociais e empresariais da comunidade local.

Metodologias de educação e/ou formação na turma PIEF

A medida PIEF está inserida no Currículo Nacional (Decreto Lei n.º 139/2012 de 5 de julho do Ministério da Educação e Ciência) em vigor de acordo com o previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho da Presidência do Conselho de Ministros), sendo considerada uma oferta formativa, entre outras como o ensino à distância, ensino para a itinerância e percursos curriculares alternativos. Os PIEF constituem percursos curriculares diferenciados, para efeitos do artigo nono do Decreto-Lei n.º 54/2018 (Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho da Presidência do Conselho de Ministros) e como tal, são considerados medidas seletivas (artigo nono), pois são ofertas que a escola disponibiliza de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

Para cada aluno inscrito na turma PIEF é construído um PEF, subordinado aos princípios da individualização, da acessibilidade, da flexibilidade, da continuidade, do faseamento da execução, da celeridade e da atualização

Resultados

O Agrupamento beneficia da medida PIEF há mais de uma década e meia. No entanto, os resultados abaixo apresentados reportam-se ao desenvolvimento do projeto entre 2012 e 2018. Centrámos o estudo neste período temporal, pois não existem dados organizados (e.g.,

relatórios, fichas demográficas) anteriores a 2012. Na Tabela 1 está apresentado o número de participantes/alunos por ano letivo.

Tabela 1

Número de participantes/alunos por ano letivo.

Ano letivo	N.º participantes
2012/2013	28
2013/2014	35
2014/2015	19
2015/2016	19
2016/2017	15
2017/2018	10

Primeiro ciclo. Até o ano letivo 2014/2015, a Turma PIEF ainda era constituída por alunos para certificação ao nível do primeiro ciclo, ou seja, alunos com 15 anos que ainda não tinham concluído o primeiro ciclo. Estes alunos eram do sexo feminino e, apesar de as turmas terem poucos alunos, a percentagem de insucesso variou entre os 50% e os 67% (Tabela 2).

Tabela 2

Número de alunos, do primeiro ciclo, certificados e em processo de avaliação.

Anos letivos	N.º turmas	N.º alunos inscritos para certificação	N.º alunos certificados (sucesso para o objetivo)	%	N.º alunos com insucesso escolar (em processo de avaliação)	
						%
2012/2013	2	4	2	50	2	50
2013/2014	2	3	1	33.3	2	66.7
2014/2015	2	1	1	100	0	0
2015/2016	1					
2016/2017	1					
2017/2018	1					

Segundo e terceiro ciclos. A partir do ano letivo 2015/2016, o Agrupamento passou a ter apenas uma única turma PIEF mista para certificação ao nível dos segundo e terceiro ciclos, pois até esse ano existiam turmas composta exclusivamente por rapazes ou por raparigas. Entre os anos letivos 2012/2013 e 2017/2018 a percentagem global de sucesso para a certificação de alunos com o segundo ciclo foi de 65%. Os anos letivos 2015/2016 e 2016/2017 foram os anos em que se registou uma maior taxa de sucesso para o objetivo. Entre os anos letivos 2012/2013 e 2017/2018 a percentagem global de sucesso para a certificação de alunos com o terceiro ciclo foi de 54%, um pouco menor comparativamente com os resultados obtidos pelo segundo ciclo. O ano letivo 2016/2017 registou a maior taxa de sucesso para o objetivo (Tabela 3 e 4).

Tabela 3

Número de alunos, do segundo ciclo, certificados e em processo de avaliação.

Anos letivos	N.º turmas	N.º alunos inscritos para certificação	N.º alunos certificados (sucesso para o objetivo)	%	N.º alunos com insucesso escolar (em processo de avaliação)	%
2012/2013	2	12	8	66.7	4	33
2013/2014	2	18	12	66.7	6	33.3
2014/2015	2	9	6	66.7	3	33
2015/2016	1	11	8	72.7	3	27.3
2016/2017	1	10	7	70	3	30
2017/2018	1	6	3	50	3	50

Tabela 4

Número de alunos, do terceiro ciclo, certificados e em processo de avaliação.

Anos letivos	N.º turmas	N.º alunos inscritos para certificação	N.º alunos certificados (sucesso para o objetivo)	%	N.º alunos com insucesso escolar (em processo de avaliação)	%
2012/2013	2	12	7	59	5	41
2013/2014	2	14	7	50	7	50

2014/2015	2	9	3	33.3	6	66,7
2015/2016	1	8	4	50.0	4	50
2016/2017	1	5	4	80	1	20
2017/2018	1	4	2	50	2	50

Na certificação do segundo ciclo, constata-se que todos os alunos concluíram antes da escolaridade obrigatória e prosseguiram para a certificação do terceiro ciclo na mesma turma PIEF (Tabela 5).

Tabela 5

Número de alunos (com idade inferior a 18 anos) que terminaram o segundo ciclo e em processo de avaliação.

Anos letivos	N.º alunos certificados segundo ciclo	N.º alunos etnia cigana	N.º alunos certificados no limite da escolaridade e obrigatória	N.º alunos certificados antes da escolaridade e obrigatória	N.º alunos prosseguiram estudos (cursos profissionais)	N.º alunos que prosseguiram estudos Turma PIEF
2016/2017	7	6	1	6	0	6
2017/2018	3	1	0	3	0	3

Na certificação do terceiro ciclo, no ano letivo 2016/2017, todos os alunos terminaram no limite da escolaridade obrigatória. Já no ano letivo 2017/2018, os alunos concluíram o terceiro ciclo antes da escolaridade obrigatória, ou seja, antes de terem atingido os 18 anos de idade, tendo sido encaminhados para cursos profissionais, podendo constituir um indicador de uma diminuição do número de retenções no percurso escolar dos alunos. A maioria dos alunos integrados na turma PIEF é de etnia cigana, residente em bairros sociais e em acampamentos (Tabela 6).

Tabela 6

Número de alunos (com idade inferior a 18 anos) que terminaram o terceiro ciclo.

Anos letivos	N.º alunos certificados 3ºciclo	N.º alunos etnia cigana	N.º alunos certificados no limite da escolaridade obrigatória	N.º alunos certificados antes da escolaridade obrigatória	N.º alunos prosseguiram estudos (cursos profissionais)
2016/2017	4	4	4	0	0
2017/2018	2	1	0	2	2

Constata-se que a maioria dos agregados familiares é beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI) e os alunos têm escalão A (gratuidade das refeições e material escolar). O nível de escolaridade dos encarregados de educação é considerado baixa (Tabela 7).

Tabela 7

Caracterização socio-económica dos agregados familiares.

Anos letivos	N.º alunos	N.º alunos beneficiários RSI	N.º alunos beneficiários SASE*	Nível escolaridade Encarregados Educação
2016/2017	15	14	11	20% - s/escolaridade 80% - primeiro ciclo
2017/2018	10	9	9	30% - s/escolaridade 30% - primeiro ciclo 30% - segundo ciclo 10% - 12.º ano

Nota. *Subsídio Ação Social Escolar.

Discussão de resultados

Os dados acima apresentados superam os referidos no relatório PISA de 2012 (Ramalho, s.d.) já aqui mencionado, relativamente ao número de retenções dos jovens de 15 anos em Portugal. Todos os alunos que frequentam a turma PIEF têm como critério de frequência um desfasamento etário-escolar de pelo menos três anos, ou seja, três retenções no seu percurso escolar. Este dado pode estar relacionado com o impacto do contexto socioeconómico e antecedentes familiares (e.g., baixa escolaridade dos encarregados de

educação) sobre o desempenho dos alunos, tal como referido nos dados da OCDE que refere que os dados de Portugal são superiores à média.

Relativamente à conclusão do ensino secundário, ainda há um longo caminho a percorrer. Entre 2016 e 2018, apenas dois alunos concluíram o terceiro ciclo antes de completarem 18 anos, situando estes alunos ainda nos 30% dos que não concluem o secundário, segundo os dados da OCDE.

Atendendo às características do público-alvo da medida PIEF, podemos considerar que, no período aqui analisado (entre 2012 e 2018), registaram-se algumas mudanças positivas, nomeadamente a inexistência a partir do ano letivo 2014/2015, de turmas compostas exclusivamente por rapazes e raparigas e de alunos para certificação ao nível do primeiro ciclo, ou seja, alunos com 15 anos e com o primeiro ciclo por concluir e a certificação de alunos ao nível do terceiro ciclo antes de completarem os 18 anos e conseqüente ingresso em cursos profissionais.

Salienta-se, também, a existência de uma taxa de sucesso elevada de alunos certificados com os segundo e terceiro ciclos nos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018, que poderá estar associado a vários factores, nomeadamente a constituição de uma equipa técnico-pedagógica motivada resiliente, dinamizadora de diversas atividades interdisciplinares dentro e fora da Escola. Também a presença diária de uma técnica de intervenção local na área da Psicologia poderá ter contribuído para a diminuição do absentismo escolar, através de um trabalho em rede, quer com a comunidade educativa, quer com as instituições e/ou entidades que acompanham os alunos e as suas famílias (e.g., RSI, Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Centro de Saúde). Além disso, o acompanhamento diário e sistemático destes alunos e articulação com os encarregados de educação, poderá também ter levado a um maior comprometimento e valorização da Escola.

Limitações e estudos futuros

Após a análise efetuada à medida PIEF neste Agrupamento, podemos considerar que a escassez de dados, principalmente entre os anos letivos 2012 e 2016, poderá ter sido limitativa, dada a inexistência de relatórios finais detalhados. Deste modo, sugere-se a continuação de um *follow-up* anual, através de um relatório compreensivo para averiguação da eficácia da medida e necessidade de reajustamentos de estratégias e metodologias.

Também a nível nacional, seria importante uma monitorização dos dados sobre sucesso *versus* insucesso do PIEF, através de uma análise detalhada de cada Agrupamento no final de cada ano letivo. Seria também vantajoso a realização de um estudo longitudinal dos alunos

que completaram o terceiro ciclo antes dos 18 anos, para averiguar se estes concluíram com sucesso o ensino secundário.

Quanto às limitações *per si* desta medida, consideramos o facto de o PIEF certificar alunos com os primeiro, segundo e terceiro ciclos, poderá ser um entrave para alunos que atinjam os 18 anos não tendo sido certificados, por exemplo com o terceiro ciclo, apesar de frequência de um ano nesta medida. De facto, o PIEF não permite “situar” o aluno no sétimo ano de escolaridade, ao nível das competências atingidas no seu PEF, como está previsto para os alunos que estão ainda dentro da escolaridade obrigatória e que mudam de percurso escolar. Em suma, um aluno que complete os 18 anos e não atinja as competências ao nível do terceiro ciclo, terá como certificação apenas o segundo ciclo, não lhe sendo validado a frequência de nenhum ano de escolaridade frequentado. Ora, estes alunos, ao terem oportunidade de prosseguirem os estudos num Centro Qualifica, onde serão alvo de um processo de reconhecimento e validação de competências, seria vantajoso que lhes fosse validado o ano intermédio de escolaridade atingido.

Dadas as características específicas dos alunos que compõem as turmas PIEF, os fatores como a continuidade, estabilidade e perfil adequado dos elementos que constituem as equipas técnico-pedagógicas, são importantíssimos para a diminuição do abandono escolar e uma maior certificação escolar (cf. Ronfeldt, Loeb, & Wyckoff, 2013).

Neste seguimento, deveria prevalecer a área da Psicologia como a área de formação mais adequada dos técnicos especializados contratados pelo Ministério da Educação, que acompanham diariamente as turmas PIEF. Uma aposta contínua na sua formação, partilha de estratégias e instrumentos de trabalho, bem como uma maior estabilidade profissional, de modo a possibilitar uma continuidade pedagógica eficaz e adaptada ao perfil de cada aluno, são aspetos que deveriam ser tidos em conta para uma maior eficácia da medida PIEF em Portugal.

Referências

- Decreto Lei n.º 139/2012 de 5 de julho do Ministério da Educação e Ciência.* Diário da República: I série, No 129 (2012). Retirado a 4 de dezembro de 2018 de www.dre.pt
- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho da Presidência do Conselho de Ministros.* Diário da República: I série, No 129 (2018). Retirado a 4 de dezembro de 2018 de www.dre.pt
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho da Presidência do Conselho de Ministros.* Diário da República: I série, No 129 (2018). Retirado a 4 de dezembro de 2018 de www.dre.pt
- Despacho conjunto n.º 882/99 dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho de 28 de setembro.* Diário da República: II série, No 241 (1999). Retirado a 20 de outubro de 2018 de www.dre.pt
- Despacho conjunto n.º 948/2003 dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho de 26 de setembro.* Diário da República: II série, No 223 (2003). Retirado a 20 de outubro de 2018 de www.dre.pt
- Despacho normativo n.º 20/2012 de 3 de outubro de 2012 dos Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário.* Diário da República: II série, No 192 (2012). Retirado a 3 de novembro de 2018 de www.dre.pt
- DGE. (2018). Portal da Direção Geral da Educação. Retirado de <http://www.dge.mec.pt/teip>.
- EAPN Portugal (European Anti Poverty Network Portugal). (2006). *Educação: O nosso projecto partilhado - Soluções e estratégias para a inclusão educativa dos jovens ciganos*. Madrid, Espanha: Fundación Secretariado Gitano.
- Lei n.º 147/99 de 1 de setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo).* Diário da República: I-A série, No 204 (1999). Retirado a 26 de setembro de 2018 de www.dre.pt
- Mendes, M., Magano, O. & Candeias, P. (2014). *Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas*. Lisboa, Portugal: Alto Comissariado para as Migrações.
- OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico). (2014). *Perspetivas das políticas de educação: Portugal*. Retirado a 23 de novembro de 2018 de http://www.oecd.org/education/EDUCATION%20POLICY%20OUTLOOK_PORTUGAL_PRT.pdf
- OECD (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico). (2018). *Education at a glance 2018: OECD Indicators*. Paris, France: OECD Publishing. doi:10.1787/eag-2018-en.

Ramalho, G. (s.d.). *Opções Educativas sectoriais de alguns países integrados no PISA*.

Retirado a 5 de abril de 2019 de

http://www.cnedu.pt/content/antigo/files/pub/Impacto/CNE_Impacto13.pdf

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013 de 17 de abril da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República: I série, No 75 (2013). Retirado a 15 de janeiro de 2019 de www.dre.pt

Ribeiro, E. (2015). Diversidade e educação inclusiva: A mediação socioeducativa em contexto escolar. In E. Martins, F. Mendes, R. Fernandes, S. Fonseca (Eds), *Modelos e projetos de inclusão social* (pp. 3-15). Viseu, Portugal: Edição Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Viseu.

Ronfeldt, M., Loeb, S., & Wyckoff, J. (2013). How teacher turnover harms student achievement. *American Educational Research Journal*, 50(1), 4-36.